



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2026.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 23.389,03 - SMS".*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 23.389,03** (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3949 – PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.03.10.302.0245.3949	3.44.90.93	Indenizações e Restituições	23.389,03	2621*
		TOTAL.....	23.389,03	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no valor de R\$ 23.389,03 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.389,03 - SMS”***.

O recurso é referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde - FES, repassado ao município em setembro de 2024 conforme Portaria SES nº 469/2024 no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de equipamento para Santa Casa de Misericórdia, o qual foi repassado no exercício de 2025, época em que o equipamento foi adquirido. O valor de R\$ 23.389,03 é referente ao saldo financeiro proveniente da aplicação financeira do recurso junto à instituição bancária, o qual deve ser devolvido aos cofres do Estado para finalizar a prestação de contas referente à execução do objeto do recurso. Desta forma, justificamos a inclusão do valor no exercício corrente, através de crédito especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MARGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES nº 469/2024

Autoriza a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santana do Livramento a serem destinados ao Hospital Santa Casa de Misericórdia para aquisição de equipamentos. (PROA nº 24/2000-0036719-6).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no inciso III, do artigo 90, da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

O compromisso do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, em alocar os recursos financeiros com foco na regionalização, fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde, com foco na expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

A destinação do recurso, cuja necessidade e interesse público consta no PROA nº 24/2000-0036719-6 e o plano de trabalho está presente neste mesmo expediente;

A Portaria SES nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

O Programa Avançar Mais na Saúde do Governo do Rio Grande do Sul que disponibiliza recursos para investimentos em obras e equipamentos com objetivo de fortalecer a rede hospitalar e qualificar a prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a transferência do montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santana do Livramento para aquisição de equipamentos a serem destinados ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, (CNES 2248220), conforme plano de trabalho constante no PROA 24/2000-0036719-6.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de complementação de valores para a aquisição e instalação de equipamentos, caberá ao município a integralização do montante excedente como contrapartida.

Art. 2º. Os equipamentos adquiridos com recursos repassados pela presente Portaria, deverão obrigatoriamente serem identificados pelo estabelecimento beneficiário, obedecendo as seguintes normas:

I) Registrar e publicizar, em ambiente interno do estabelecimento, mediante fixação de placa inaugural, os equipamentos adquiridos com o repasse de que trata essa Portaria, cujo modelo deverá ser o fornecido pela Assessoria de Comunicação Social desta Secretaria de Saúde.

II) Tarjar os equipamentos individualmente, com a identidade visual consoante o modelo disponível no link <https://saude.rs.gov.br/identidade-visual>.

Art. 3º. O prazo para aplicação dos recursos é de 01 (um) ano, a contar da data do repasse dos valores, podendo ser justificadamente prorrogado, a critério da gestão estadual.

Art. 4º. Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas através do Relatório de Gestão Municipal.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no caput, o Gestor Municipal deverá anexar de forma digital no Sistema MGS os seguintes documentos:

I- Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: data efetiva do pagamento, data/período da execução do serviço ou da entrega do material, data registrada no documento fiscal, número e valor do documento fiscal, número do contrato administrativo, número do procedimento licitatório, o nome empresarial e fantasia do credor, CNPJ/CPF do credor e nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

IV- Documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticados por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

V- Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;

VI- Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos adquiridos pela entidade;

VII- Comprovante de recolhimento do saldo atualizado segundo índices oficiais vigentes de atualização de débitos fiscais de recursos, quando houver.

Art. 5º. Os valores recebidos pelo município estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

I - Não ocorrer no prazo previsto;

II - Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

III - Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 6º. Os repasses decorrentes desta Portaria correrão à conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 7º. Com relação aos repasses oriundos desta Portaria, no que ela for omissa, aplica-se o previsto pela Portaria SES nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 8º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de setembro de 2024

Protocolo: 2024001145966

Publicado a partir da página: 82

TOTAL..... 21.779,47

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante R\$ 21.779,47 (vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 1BD9FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 - INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3949 - PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0245.3949	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.999,00	1621*
08.03.10.301.0245.3949	3.44.50.42	Auxílios	1,00	1621*
TOTAL.....			250.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), disponibilizado através da Portaria SES nº 469/2024 de 13/09/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 7CSBF60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.393, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.334 de 28 de novembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4038 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	750.000,00	1501*
TOTAL.....			750.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00	89614-4	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	89613-6	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	89617-9	1501*
TOTAL.....			750.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 8B32A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.394, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.779,47 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.335 de 28 de novembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 21.779,47 (vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com

BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO RL
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: JAN/2026

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,73 NO ANO: 0,73 ULTIMOS 12 MESES: 11,70

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
PORT SES 469 24 EQUIP SANTA CASA 0280 04.131385.0-9 7914130.5 12.094.007.0001/07

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	5.672,91885	23.048,67	4,06293
23/01/2026	SALDO ATUAL	5.672,91885	23.218,85	4,09293

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	170,18
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

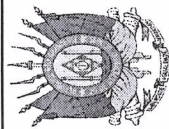
} +

Total - 23.389,03 //

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Município	Cód. Projeto	Projeto	Nº Empenho	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retenção	Descrição da Tabela de Retenção	Documento Credor	Processo	Histórico
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	245028763	16/09/2024	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00			189	24200000139436	EMP/LIQ PIAPS SAUDE QUILOMBOLA - MUN DE SANTANA DO LIVRAMENTO - IBUCUI DA ARMADA - PORTARIA SES 188/2024 E 189/2024- COMP: 08/2024. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	3088	AMPL QUALIF REDE HOSPITAL	245420953	24/09/2024	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00			469/2024	24200000367196	EMP/LIQ REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, PORTARIA SES 469/24. PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Totais:									R\$ 1.137,0	R\$ 0,00					



30 / 01 / 2026 - 08 : 45 : 23



62508120986217311

Balanco Patrimonial

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO

ORGÃO Nº: 57100

CNPJ: 88124961000159

01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	52.776,45
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	56.202,92
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.294,79
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	457.475,70
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	192,58
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.397.822,35
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.832.435,10
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	840.932,75
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	19.117,92
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	857.624,58
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.228.353,84
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	159.021,48
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250.517,15
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	47.820,73
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.888.233,32
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	954.070,80
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	198.046,16
706	Transferência Especial da União	4.922.069,78
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	38.455,86
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.927,14
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	150.097,65
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.025,05
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	367.171,28
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.976.638,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	245.436,39
759	Recursos vinculados a fundos	1.948.295,34
799	Outras vinculações legais	258.056,37
899	Outros Recursos Vinculados	842.814,83
Total		50.279.881,30